



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de 02 (dois) contêineres em aço inox de 20 litros, para armazenamento temporário de combustível e líquidos inflamáveis, para atender as necessidades do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente conforme quantidade e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	Contêiner, em aço inox à prova de explosão para combustível e líquidos inflamáveis de 20 litros, de acordo com as regulamentações das normas nacionais e internacionais – ABNT NBR 17505 e UL 1314.	02

2 - JUSTIFICATIVA

Pensando em qualidade de vida e na segurança pessoal e coletiva no ambiente de trabalho para armazenamento provisório de combustíveis ou para realização de trabalhos com máquinas a combustão como: motosserras, roçadeiras, sopradores etc. Levando em consideração que boa parte dos usuários desconhece os riscos que envolvem essa questão, a aquisição de Contêiner de Segurança para combustíveis e líquidos inflamáveis a prova de explosão se faz necessário para evitar em caso de incêndio sua propagação, proporcionando maior segurança ao operador para uma transferência ágil e segura de líquidos perigosos e inflamáveis. Desenvolvido de acordo com as regulamentações das normas nacionais e internacionais - ABNT NBR 17505 e UL 1314.

3 - DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor. Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

Sendo assim, a contratação será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.



4 - VALOR ESTIMADO

A pesquisa de preço para aferição do valor estimado para esta aquisição foi realizada com empresas do ramo de mercado do objeto (o mapa demonstrativo e as cotações de preços estão anexos ao processo).

Valores para aquisição são aquele apurado na média comparativa de preço MCP.

5. ESTIMATIVA MCP

02 (dois) Contêineres de segurança: média unitária R\$ 1.418,68 (mil, quatrocentos e dezoito e reais) e valor médio total de R\$ 2.837,37 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais).

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O objeto desta aquisição deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da emissão da autorização de fornecimento pelo gestor.

Por ocasião da entrega, o representante da Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Contratada está sujeita à fiscalização do objeto adquirido no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna / SP, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso eles não se encontrem em condições satisfatórias.

Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

O transporte dos materiais necessários para execução do serviço será de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

A empresa vencedora deste certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta aquisição de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estarem conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.



7- COMPOSIÇÃO DOS VALORES

Nos preços, além do lucro, deverá estar contemplado todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

8- DO LOCAL DE ENTREGA

O objeto deverá ser entregue no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, cito no endereço Av. Lincoln Feliciano da Silva, nº276, Centro, Paraibuna/SP.

9 - DA DO PRAZO GARANTIA

O prazo de garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realização do objeto desta contratação correrão por conta recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária do exercício corrente.

02.08.01 – Setor de Abastecimento e Extensão Rural
--

20.605.0009.1022 – Manutenção Maq. Veículos e Implementos Dest. Prod. Rural

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
--

Fonte 1 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal

11 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

Não se aplica

12- GESTÃO DO CONTRATO

Os Serviços a serem executados serão acompanhados e avaliados pelo servidora Sra. Ana Suelen de Lima, matrícula 3135.

13 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o serviço executado, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento nota fiscal pela direção contábil.

Conforme legislação vigente, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de até 2 (dois) dias uteis;

Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:



- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no T.R e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no T.R e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no T.R, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

16- DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação.

17 - DO FISCAL

Fica designado para gerir a execução do contrato a servidora Sra. Ana Suelen de Lima, como: Avaliar os produtos nos quesitos de qualidade, atentando para que todas as especificações constantes na descrição dos mesmos sejam atendidas; Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido; A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.



18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

19 - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Paraibuna, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilégio, independente do domicílio das partes.

Paraibuna, 01 de julho de 2024.

ANA SUELEN DE LIMA

Auxiliar de Apoio Administrativo
Matr.3135